



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ – 01.558.070/0001-22

*Falta opção*

LEI Nº 099, de 05 de abril de 2005.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), distribuídos as seguintes dotações.

02 – Poder Executivo;  
0210 – Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – Ma;  
021002 – Gabinete do Prefeito Municipal;  
24 – Comunicações;  
24722 – Telecomunicações;  
24722 0059 – Serviços de Comunicações;  
24722 0059 2062 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações.

33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

04 – Administração;  
04 123 – Administração Financeira;  
04 123 0053 – Administração Setorial;  
04 123 0053 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 77.000,00
-----------------------------------	---------------

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 28 de março de 2005.

  
**Jânio de Sousa Freitas**  
- Prefeito Municipal -